



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão Permanente de Cultura e a Comissão de Esporte.

Rio Branco, 16 de setembro de 2024.

Vereador 
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Lei nº 26/2024.

Rio Branco, 26 de setembro de 2024


Vereador **RUTÊNIO SÁ**
Presidente da CCJRF



PARECER Nº 41/2024/CCJRF/CPCU/CE

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E COMISSÃO DE ESPORTE apreciam o Projeto de Lei nº 26/2024.

Autoria: Vereadora Elzinha Mendonça

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 26/2024, que “Institui o Dia Municipal da Igualdade Feminina no município de Rio Branco”.

O projeto institui o Dia Municipal do da Igualdade Feminina, a ser comemorado anualmente no dia 26 de agosto.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 26/2024 se enquadra nas autorizações para legislar franqueadas aos Municípios, por se tratar de matéria de interesse local, de relevância preponderante para os municípios de Rio Branco (arts. 30, I, da CF e 22, I, da CE).

Não há vício de iniciativa, pois a matéria em questão, pode ser de iniciativa legislativa de qualquer vereador e até mesmo por iniciativa popular.

Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria não reservada à lei complementar, podendo ser objeto de lei ordinária (art. 43, § 1º, da Lei Orgânica).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



O Projeto de Lei nº 26/2024 não demonstra aptidão para violar qualquer regra ou princípio constitucional, nem mesmo os atinentes à legislação infraconstitucional, inexistindo óbice jurídico para a criação de data comemorativa no âmbito municipal.

Por oportuno, procede-se a emenda supressiva do art. 2º do projeto, renumerando o artigo seguinte.

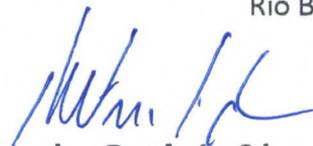
3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 26/2024, com a emenda sugerida.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 26 de setembro de 2024.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Nº 26/2024, foi aprovado na Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, na Comissão Permanente de Cultura – PCPU e na Comissão de Esporte.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 24 de outubro de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Lei Nº 26/2024 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 24 de outubro de 2024.


Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria nº 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2024.

Diretoria Legislativa